



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**MENSAGEM Nº 025/2024, de 22 de março de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Fernando Vieira de Souza  
Presidente da Câmara de Ibatiba  
Senhores Vereadores

Com a presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, com **URGÊNCIA**, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei que: **“REVOGA A ALÍNEA “G” DO INCISO I DO ARTIGO 2º E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 243/2022”**.

Serve o presente Projeto de Lei para fins de adequação da Legislação Municipal à Legislação Federal de nº 9.637/1998 que rege as organizações sociais.

Desde já contamos com aprovação unânime desta Casa de Leis e pedimos que este Poder Legislativo analise urgentemente a matéria.

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024).**

LUCIANO MIRANDA  
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente  
por LUCIANO MIRANDA  
SALGADO:09363449700  
Data: 2024.03.22  
15:40:08 -0300

**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito de Ibatiba